

PORTARIA Nº 333/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR os prestadores de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, nas Promotorias de Justiça indicadas a seguir:

VOLUNTÁRIO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE ATIVIDADE / HORÁRIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Antônia Robéria de Melo	03/05/2017 a 03/12/2017	Terça, Quarta e Quinta-feira 14h às 17h	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína
Dhiele Helena da Silva	11/05/2017 a 11/05/2018	Terça, Quinta e Sexta-feira 9h às 11h30min	11ª Promotoria de Justiça
Mateus Rodrigues de Abreu	15/05/2017 a 19/12/2017	Segunda a Sexta-feira 9h às 12h	Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

